



Número: **0040135-56.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOVAILDO JOAO BEZERRA (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61436 390	05/05/2020 11:23	<a href="#">2629718_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00401355620198172001

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOVAILDO JOAO BEZERRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 4 de maio de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/05/2020 11:23:25  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050511232511100000060350265>  
Número do documento: 20050511232511100000060350265

Num. 61436390 - Pág. 1



Número: **0040135-56.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOVAILDO JOAO BEZERRA (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61436 388	05/05/2020 11:23	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Outros (Documento)



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**
**Valor Nominal** R\$ 3.037,50

**Indexador e metodologia de cálculo** ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Outubro/2018 a Março/2020

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 22/7/2019 a 30/4/2020

**Honorários (%)** 10 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	517 dias	1,051613
<b>Percentual correspondente</b>	517 dias	5,161318 %
<b>Valor corrigido para 1/3/2020</b>	(=)	R\$ 3.194,28
<b>Juros(283 dias-9,00000%)</b>	(+)	R\$ 287,48
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 3.481,76
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 348,18
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.829,94</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)




Número: **0040135-56.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOVAILDO JOAO BEZERRA (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61436 389	05/05/2020 11:23	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>	Outros (Documento)

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia para Depósito Justica Estadual	Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01788755-3	ID Depósito 040271700242004136
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 22A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0040135.56.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA			
Nome do Autor JOVAILDO JOAO BEZERRA		CPF/CNPJ 882.787.194-20		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 13/04/2020	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 3.829,94	
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191228042020004281611 3.829,94COM				

